



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

PEDRO ELOI GRIBLE LUNKES, Brasileiro, Casado, RG 8025077173 / SJS - RS, CPF 28825756020, filho de ALFREDO SILVERIO LUNKES e MARIA ANITA GRIBLE LUNKES, nascido em 19/10/1960, Endereço - CEL RODRIGUES PORTUGAL 3435.

14 de novembro de 2023, às 10:25:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b8aebfca64ffbd0c2e216e79f08095af**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.